

## RESOLUÇÃO Nº 051 /22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido** de cancelamento das multas aplicadas em 24 de novembro de 2021 e em 28 de abril de 2022, da empresa abaixo discriminada, por não ter comprovado os motivos que a impediram de colaborar com o processo de fiscalização 116/21:

NOME	CNPJ
EMEFE CONSULTORIA EMPRESARIAL	26.397.024/0001-10

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

Conselheiro relator: **Sidney Pascoutto da Rocha**



**Flávia Vinhaes Santos**  
Presidente